



DECRETO Nº 2.045 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Trânsito.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a função de Agente de Trânsito, com atribuição de aferir e autuar infrações de trânsito deve ser exercida por Guarda Municipal concursado integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os Guardas Municipais concursados integrantes do quadro permanente da Administração Pública Municipal abaixo indicados para exercerem a função de Agentes de Trânsito, com as atribuições de aferir e autuar infrações de trânsito e as demais conferidas pela Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro):

NOME COMPLETO	MAT.
Ailton Alves Fontes Júnior	7328
Alex Sandro da Silva	5499
Alexandre de Matos Pinheiro	6264
Alexandre Nogueira Cunha	6076
Anderson Paz dos Santos	5379
André Costa Meleiro	6855
André Ricardo Silva Soares	5396
Bruno Costa Izidoro	7033
Carlos Affonso C. A. de Alcantara Junior	6838
Carlos Eduardo Correa da Silva	5418
Carlos Frederico da Costa Silva	6260
Catarina Rodrigues Souza	7326
Cinthia dos Santos Bento	7035
Cristiam de Souza Pinto	5370
Cristiano da Silva Rocha	5404
Diego José de Oliveira	6165
Dyonatans Tatagiba de Mello	6044
Edinea da Silva	5384
Edival de Souza Machado Junior	5390



Elenilson Dutra Amarante	7335
Emerson Cardoso Ribeiro	6070
Fabiano de Souza	5514
Fábio Marins Gomes	5394
Fernando Alves Pereira	5393
Fernando Otavio Videira Junior	6048
Filipe Matias Brambilla	7334
Francisco Ediney de Oliveira	5397
Frank dos Santos Aureliano	6049
Geraldo Pereira Rodrigues	5511
Gilmar Martins Feijó	5408
Hermetes Gabrielli de F. Guimarães Filho	7325
Isaac Newton Nunes de Jesus	5388
Jairo Viana da Costa	4130
Jakson José dos Santos	6166
Josevando Serafim da Silva	5461
Joyce Ribeiro Guimarães	6164
Julio César Vicente da Silva	7355
Leonardo Pessoa Lima	5372
Lucas de Castro Costa	6853
Luís André Pereira Da Costa	5402
Luis Fernando Santanna Mendes	5392
Marcel Pereira de Souza	6854
Márcio Belo Brasil	6163
Marcio Reis Leon	7034
Marcos Paulo Abreu da Silva	6266
Marcos Vinicius Pereira Flores	5395
Marina Cristine Oliveira da Silva	7327
Mario Dias Pereira	5416
Marlon Pinto de Lima	7332
Matheus Liduino Moreira	6852
Melissa Lopes dos Santos Ribeiro	6848
Miguel Alves Soares Junior	6849

Carla



Nubia Rosa Muniz	6059
Paulo Rogério de Oliveira e Silva	5399
Rafael Carlos da Silva	7340
Rafael Gomes Ribeiro	6063
Reginaldo do Nascimento Oliveira	6850
Reinaldo Gonçalves Jordão	6839
Renato Veras de Albuquerque	5385
Ricardo Abrantes Machado	6845
Ricardo da Silva Soares	5389
Rodrigo Hernan Sacramento	6841
Rogério da Silva Duarte Muniz	6064
Rogério do Nascimento Oliveira	6077
Rogério Lessa Oliveira	5403
Rosiane Cerqueira Inácio	5380
Samuel Francisco Caciano	5374
Sandro dos Santos Vidal	6065
Selineya Antunes de Mattos	6066
Sérgio Luis de Moura	6078
Tiago Daudt de Souza	6183
Ubiraci Antonio de Castro Gayoso	5410
Vando da Silva Freitas	6068
Wallace Barbosa Monsores	6067
Wingler Marins Lecurgo	6072
Yuri Mesquita	6840
Yurith Gonçalves Castelo	6075

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita